



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

DECRETO MUNICIPAL N.º: 022, DE 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação do Edital de Concurso Público n.º: 001/2020 e determina a publicação de novo Edital de Concurso, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes;

Considerando que a Administração Pública se encontra vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de realização de procedimento concursal para fins de admissão de pessoal;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em julgamento relativo ao Edital de Concurso deflagrado, determinou a retificação dele, com previsões a serem observadas, cujos quais, em conformidade com orientação da Empresa responsável pela realização, seria crível nova publicação;

Considerando que a publicação de novo instrumento trará maior segurança jurídica, principalmente possibilitando ao Colendo Tribunal de Contas Mineiro a análise do instrumento e a continuidade do certame, com eventuais pretensos interessados à inscrição e concorrência;

Considerando por fim os atos administrativos a serem adotados, mormente a restituição àqueles que não possuam interesse na participação do certame, cabendo, nesta assentada, a revogação do certame anterior com consequente publicação de novo certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Edital de Concurso Público n.º: 001/2020, em homenagem ao princípio da autotutela administrativa e conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, determinando, nada obstante, a deflagração imediata de novo certame concursal mediante o saneamento dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle, bem como à empresa realizadora do certame, mediante a revogação em vertente, os atos de restituição necessários aos inscritos no Edital de Concurso Público n.º: 001/2020 ou viabilização da inscrição deles no novo certame público, em observância aos princípios da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Oriente (MG), 06 (seis) de março de 2024.

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)